



**LEI N.º 278/99
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999**

**Reconhece de Utilidade Pública
a Associação de Desenvolvimento
Comunitário dos Marchantes de
Poço Verde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

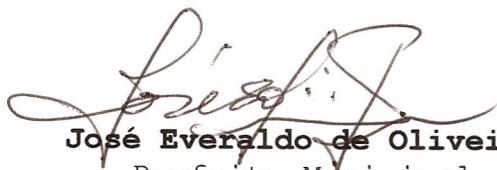
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
**Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Marchantes de
Poço Verde**, com sede e Foro na Rua Antonio Dórea, s/n, Poço
Verde Sergipe.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

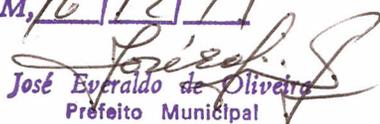
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), em 16
de dezembro de 1999.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM 16/12/99


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal